

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	524/XV/1.a
Proponente/s:	Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista
	Português (PCP)
Título:	Programa nacional de avaliação e controlo da utilização
	superintensiva do solo agrícola e atlas de utilização
	intensiva do solo
A iniciativa pode envolver, no ano económico em	Não, ainda que, em caso de aprovação, a presente
curso, aumento das despesas ou diminuição das	iniciativa possa vir a aumentar a despesa prevista no
receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2	Orçamento do Estado, nos termos do artigo 7.º o
do artigo 167.º da CRP e n.º 2 do artigo 120.º do	Governo procede à regulamentação necessária à sua
RAR)?	implementação, no prazo de 60 dias após a publicação
A iniciativa respeita o limite de não renovação na	Sim
mesma sessão legislativa (n.º 4 do artigo 167.º da	
CRP e n.º 3 do artigo 120.º do RAR)?	
O proponente junta ficha de avaliação prévia de	Sim
impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º	
4/2018, de 9 de fevereiro)?	
Justifica-se a audição dos órgãos de governo	
próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do	Não parece justificar-se
RAR, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da CRP)?	
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de	Não
arrastamento?	
Comissão competente em razão da matéria e	Comissão de Agricultura e Pescas (7.ª), com conexão
eventuais conexões:	à Comissão de Ambiente e Energia (11.ª)
Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece cumprir os requisitos formais de admissibilidade previstos	

Data: 3 de fevereiro de 2023

O assessor parlamentar,

António Almeida Santos (ext. 11437)

na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.